

EDITAL DE SELEÇÃO – SEMED

A Prefeitura da Cidade de Nilópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, abre inscrição de contratação temporária para compor o quadro de funcionários desta Secretaria, atendendo a carência nas Unidades Escolares do Município.

A contratação excepcional de professores temporários será feita exclusivamente para suprir a falta de docentes decorrente de exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria e licenças, em virtude de existência de vaga não ocupada após a convocação dos professores aprovados no último Certame Público realizado por esta municipalidade, expirado em 2017, bem como, já considerando as dobras de carga horária.

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelo próprio interessado, nos dias 16 e 17 de julho do corrente ano, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua Pedro Álvares Cabral, 305 - 2º andar, Centro, Nilópolis.

1 - Dos cargos, grau de escolaridade, vagas, carga horária e vencimento, segue o quadro abaixo:

| CARGO | ESCOLARIDADE | TOTAL DE VAGAS | VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO |
|---|--|----------------|---|-----------------------|--------------|
| Professor I (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental). | Curso Normal - Educação Infantil e Anos Iniciais ou Curso de Pedagogia com Habilitação em séries iniciais do Ensino Fundamental. | 20 | 1 | 25h | R\$ 1.122,98 |
| Língua Portuguesa | Licenciatura Plena na respectiva área de atuação/Disciplina | 5 | 1 | 16h | R\$ 1.285,69 |
| Matemática | | 1 | -- | | |
| Educação Física | | 1 | -- | | |
| História | | 1 | -- | | |
| Geografia | | 1 | -- | | |

2 - Da inscrição

Os interessados no contrato temporário de que trata este edital deverão comparecer nos dias e horários estabelecidos, de posse de original e cópia do documento de identidade e CPF, cópia do Diploma ou certidão de conclusão que habilite ao cargo pretendido, **curriculum vitae**, comprovante de experiência profissional e cópia dos títulos em anexo, em envelope de papel pardo, e preencher uma ficha de inscrição, a ser retirada no local.

3 - Da seleção



Os candidatos inscritos serão convocados por ordem de classificação no limite de vagas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A seleção será feita mediante análise de currículo conduzida por uma Comissão, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Só poderá ser apresentado 01 (um) comprovante para tempo de serviço, título e produtividade científica.

Para Participação em eventos relacionados à Educação poderá ser apresentado 01 (um) comprovante para cada modalidade, totalizando no máximo 10 pontos.

Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de necessidades especiais de acordo com o art.1 § 3º da Lei Estadual nº 4599 de 27 de setembro de 2005 que, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida, não havendo o preenchimento das mesmas, serão revertidas para ampla concorrência.

Pontuação Professores:

| Tempo de serviço: | Títulos: | Produtividade científica: | Participação em eventos relacionados a Educação:* |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| Até um ano - 10 | Graduação - 20 | Revista acadêmica nacional - 5 | Congresso - 5 |
| De dois a quatro anos - 15 | Pós-Graduação em curso - 25 Pós-Graduação concluída - 30 | Revista acadêmica Internacional - 10 | Simpósio - 5 |
| Até três anos - 20 | Mestrado em curso - 35 Mestrado concluído - 40 | Autoria/coautoria em publicações - 15 | Semana Pedagógica- 5 |
| Até quatro anos - 25 | Doutorado em curso - 40 Doutorado concluído - 45 | ---- | Encontro Pedagógico - 5 |
| Mais que quatro anos - 30 | Pós Doutorado - 50 | ----- | Jornada Pedagógica - 5 |

Serão utilizados como critério de desempate para classificação do candidato:

- Maior idade
- Maior pontuação na titulação

4 - Do resultado

Os candidatos inscritos e selecionados para contrato em exercício na Secretaria Municipal de Educação terão seus nomes publicados no Diário Oficial, veiculado neste Município “A Voz dos Municípios”, no dia 20 de julho de 2018 a primeira listagem e, em 27 de julho de 2018, a listagem final após análise de recursos.

O prazo para interposição do recurso será de 02 (dois) dias a contar da data da divulgação do resultado.



Nossa Cidade. Nosso Orgulho!

O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, na Superintendência de Direção Escolar (situada à rua Pedro Álvares Cabral, 305 - 2º andar, Centro, Nilópolis) no horário das 9h à 11h e das 14h às 16h, impreterivelmente.

O resultado dos recursos será divulgado por meio de Diário Oficial da Prefeitura da cidade de Nilópolis.

5 - Da contratação

A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública.

As contratações de que trata o presente Edital terão eficácia a partir da data em que forem formalizadas, por tempo determinado, para atendimento do ano letivo de 2018.

Para ser contratado o candidato deverá atender todos, os requisitos abaixo:

- a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Não poderá ter qualquer vínculo empregatício com a Administração pública (União, Estado, Municípios, Autarquias, Fundações...);
- f) Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado;
- g) Não ser aposentado por invalidez ou estar readaptado para exercer a função de regente de turma;
- h) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- i) Apresentar a seguinte documentação:
 1. Original e 2 cópias autenticadas do Diploma de Conclusão, que habilite ao cargo pretendido;
 2. Original e 2 cópias dos documentos abaixo:
 - Identidade (frente e verso);
 - C.P.F.
 - Título de Eleitor e comprovante de votação;
 - Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - Comprovante de residência atualizado;
 3. (dois) retratos 3 x 4 recentes;
 4. Original e uma cópia de Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

6 - Da rescisão contratual



Nossa Cidade. Nosso Orgulho!

O presente contrato, de extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa do contratado;
- III – Por manifestação unilateral motivada da Administração Pública Contratante, sendo neste caso devido o saldo de salários;
- IV – Pelo cometimento de infração disciplinar, contratual ou legal por parte do Contratado, apurada em regular processo administrativo, aplicando-se aos contratados o regime disciplinar previsto no Título VIII da Lei nº 64 de 19 de julho de 2005;
- V – no caso de ser o ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;
- VI – com o retorno do titular;
- VII – nas hipóteses de o Contratado:
 - a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
 - b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;
- VIII – se Contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de 30 dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, aplicando-se as disposições do Regime Geral da Previdência Social ao contratados.

7 - Das informações adicionais

- * Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;
- * O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado no processo seletivo, por ocasião da contratação entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função do cargo pretendido ;
- * A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- * Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;
- * No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção;
- * As declarações ou certidões apresentadas deverão ser originais com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias e 01 (um) ano respectivamente;
- * Os convocados deverão cumprir o tempo de planejamento na da unidade escolar;
- * É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas referentes ao processo de contratação;
- * O contrato de trabalho formalizado a partir do presente processo seletivo, terá validade de até 1 (um) ano , sem prorrogação.

8 - Da comissão, responsável pelas análises dos currículos



Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

Carla Andrea Mauler Soares - Superintendente de Direção Escolar - Mat. 10806

Luciana Nunes Saraiva - Pedagoga - Mat. 12.154

Geruza Rezende Castro - Professora Língua Portuguesa - Mat.13.088

Sheila Botelho de Almeida - Orientadora Educacional - Mat. 17. 719

9 - Cronograma

Inscrição: 16 e 17 de julho de 2018.

Análise de documentos: 18 e 19 de julho de 2018.

Publicação de primeira listagem: 20 de julho de 2018.

Recurso: 23 e 24 de julho de 2018.

Análise do recurso: 25 de julho de 2018.

Publicação da listagem final: 27 de julho de 2018.

Início da contratação a partir de: 27 de julho de 2018.

